



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2012

Processo - 201200047003199/019

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 7º, da Lei estadual nº 16.168, de 11/12/2007, e, ainda, do art. 10, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma estrutura organizacional adequada à tramitação dos processos no âmbito deste Tribunal de Contas, no intuito de implementar ações planejadas e com foco na eficiência da gestão operacional,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Reestruturação Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, apresentada, em sua configuração básica, em anexo desta Resolução Normativa.

Art. 2º. Autorizar o Presidente do Tribunal de Contas a promover as ações necessárias à implementação da Reestruturação Organizacional prevista no referido anexo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Presentes os Conselheiros: Edson José Ferrari (Presidente), Milton Alves Ferreira, Gerson Bulhões Ferreira, Kennedy de Sousa Trindade (Relator) e Celmar Rech.

Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Gonçalves Luz

Sessão Plenária Extraordinária nº 19/2012.

Resolução Aprovada em 22/11/2012.

Presentes os Conselheiros: Edson José Ferrari (Presidente), Milton Alves Ferreira, Gerson Bulhões Ferreira, Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, Kennedy de Sousa Trindade e Celmar Rech.

Representante do Ministério Público de Contas: Procuradora-Geral de Contas Maísa de Castro Sousa Barbosa.

Sessão Plenária Extraordinária: nº 19 de 2012